Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

Câmara Municipal de Registro
Apresentado na Sessão de hoje
Encaminhe-se: aprovado
Registro: 11/03/08
Presidente

DECRETO Nº 1204/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Le Municipal n.º 834, de 12 de junho de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais),** para suplementar e criar elemento econômico no Programa e Atividade, abaixo discriminados:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**06- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2039– MANUTENÇÃO E MELHORIA SISTEMA TRÂNSITO MUNICIPAL	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.14 – Diárias Civil	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2016 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	
ELEMENTO	(174) 3.3.90.30 – Material de Consumo	35.000,00
	TOTAL GERAL	**56.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos provenientes dos seguintes recursos:

§1º - Por superávit financeiro apurado do exercício anterior dos recursos do Sistema de Trânsito Municipalizado no valor de **R$ 21.000,00 (vinte um mil reais).**

§2º - E da anulação parcial da dotação orçamentária no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** abaixo discriminada:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(186) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	TOTAL GERAL	**35.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 12 de junho de 2008.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos